

Ata n.º 4/Júri

Esclarecimento formal a candidato

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional

**Referência C - Assistente Operacional (Auxílio na Educação): um (1) posto de trabalho**

Aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de novembro de dois mil e vinte e cinco, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos,

Nelson Pina Soares - Encarregado Geral Operacional do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

O Júri reuniu-se para responder a um pedido de esclarecimento apresentado pelo candidato Fábio Manuel Ramos da Cunha, relativo à Avaliação Psicológica no âmbito do presente procedimento concursal.

O Júri esclarece que, de acordo com as FAQ da DGAEP (XII) e com o disposto no artigo 20.º, n.º 2, alínea b), subalínea ii), da Portaria n.º 233/2022, o resultado positivo na Avaliação Psicológica tem a validade de 24 meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final.

Durante esse período, o resultado pode ser aproveitado noutros procedimentos concursais para funções idênticas, desde que realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP, e desde que o candidato solicite ao respetivo júri o seu aproveitamento antes da aplicação desse método de seleção.

O candidato solicitou ao Júri que o resultado da sua avaliação psicológica fosse considerado no presente procedimento concursal.

Nestes termos, e após análise do pedido apresentado, bem como da conformidade com os requisitos legais aplicáveis, o Júri deliberou deferir o mesmo, autorizando o aproveitamento



Município de  
**CELORICO  
DA BEIRA**

do resultado da Avaliação Psicológica no presente procedimento concursal, para os devidos efeitos.

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Joana de Fátima Marques Mendes Félix

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

Nelson Pina Soares